



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 743, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a Lei 685/2008, modificando o prazo de repasses de recursos de incentivo ao esporte, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei 685/2008 passa a ter a seguinte redação:

"I – o período de repasses será de dezembro de 2008 a dezembro de 2009".

Art. 2º O art. 3º da pré-citada Lei 685/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os pagamentos decorrentes desta Lei serão feitos pelo Erário Público, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através de dotação apropriada".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 07 (sete) dias de dezembro de 2009.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

RECIBO 1 - 07.12.2009
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco Janir de Sousa
Chefe